



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
ATA
ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE AQUISIÇÕES**

Reunião do Comitê de Aquisições n. 002/2025

Data da realização: 09 de abril de 2025, às 09:20 h.

Participantes:

- Membros do Comitê de Aquisições:

João Rafael Souto dos Santos, Secretário de Administração – SAD (Presidente);

Sáskya Narjara Gurgel da Cruz, Coordenadora de Gestão de Aquisições, Licitações e Contratos – COGEL (Secretária);

Lívia Neiva Mousinho, Assessora da Diretoria-Geral – ASDIR;

Roberta Martins de Castro, Secretaria de Planejamento Estratégico e Gestão – SPE – Em substituição;

Glavany Lima Maia Vieira, Secretária de Orçamento e Finanças – SOF;

Ingrid Eduardo Macedo Barboza, Secretária de Gestão de Pessoas – SGP;

Leandro da Silva Taddeo, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação – STI ;

Caio Silva Guimarães, Secretário de Eleições, Atendimento ao Eleitor e Cidadania – SEC;

Luthiano Sande Lima Vasconcelos, Assessor de Acessibilidade, Sustentabilidade, Compliance, Integridade e Riscos – ASCIR;

- Representantes das unidades demandantes:

Sílvia Rebeca Saboia Quezado – Representante da JAPRE;

Marina Melo Alcântara – Representante da ASCOM;

Janaína Rodrigues Lima Caland – Representante da ASAUD.

- Ouvintes:

Juliana de Oliveira Linhares Madruga Holanda - ASTAG;

João Nunes da Rocha Neto - COGEL.

PAUTA:

Votação relacionada à inclusão no PCA/2025, das seguintes aquisições por unidade demandante:

- Demanda da ASINT:

SEI N.º 2025.0.000005156-0 - Aquisição de 7.500 unidades de papel adesivo com recorte tamanho 5,7 x 3,5 cm para identificação de visitantes nas dependências do edifício-sede.

- Demanda da JAPRE:

SEI N.º 2025.0.000004368-0 - Contratação do Simpatia - Produções e Entretenimento para criar e apresentar 5 (cinco) cordéis, com temas diversos para promover ações institucionais e atividades educacionais, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE).

- Demanda da ASCOM:

SEI N.º 2025.0.000003315-4 - A aquisição de molduras de metal ou madeira e envidraçados.

- Demanda da ASAUD:

SEI N.º 2025.0.000002928-9 - Aquisição de Pin Buttons em metal esmaltado.

SEI N.º 2025.0.000004341-9 - Aquisição de equipamento odontológico para possibilitar a ampliação do atendimento odontológico prestado aos servidores e dependentes na ASAUD.

SEI N.º 2025.0.000005027-0 - Aquisição de instrumentais para ampliação da estrutura do serviço odontológico prestado na ASAUD.

ABERTURA:

A Sra. Sásksya, coordenadora da COGEL, deu boas-vindas aos participantes e declarou aberta a segunda reunião do comitê de aquisições. Inicialmente falou sobre as 3 demandas que já foram aceitas pelo comitê de aquisições, as quais foram:

SEI N.º 2024.0.000022714-9 - Eventual aquisição de toner para impressora SAMSUNG compatível com os modelos:SL – M4020ND e multifuncional M4070FR novo, original da fabricante e para impressora HP Laserjet PRO, modelo: 4103FDW.

SEI N.º 2025.0.000005003-2 - Aquisição e instalação de placas comemorativas institucionais destinadas ao registro perene de eventos e homenagens promovidas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE).

SEI N.º 2025.0.00000457-0 - Eventual aquisição de pasta porta diploma com capa dura.

Lembrou ainda que as reuniões são mensais, sempre no último dia útil de cada mês. Excepcionalmente, no mês de março, a reunião foi remarcada em razão da necessidade de concluir, até o dia 31/03, as adequações às exigências do Portal da Transparência, conforme as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

DISCUSSÕES E DECISÕES:

Em seguida a Sra. Sásksya iniciou a votação das demandas da pauta:

1 – Deliberação sobre o SEI N.º 2025.0.000005156-0

Discussão: A Sra. Sásksya fez uma explanação sobre a demanda, que é a aquisição de 7.500 unidades de papel adesivo com recorte tamanho 5,7 x 3,5 cm para identificação de visitantes nas dependências do edifício-sede. Informou ainda que o representante da ASINT não compareceu a reunião, que o valor médio não oficial da demanda é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Decisão: Todos os membros presentes concordaram unanimemente com a contratação, anuindo com a alteração do PCA 2025.

2 – Deliberação sobre o SEI N.º 2025.0.000004368-0

Discussão: A Sra. Sásksya fez uma explanação sobre a demanda, que é a contratação do Simpatia - Produções e Entretenimento para criar e apresentar 5 (cinco) cordéis, com temas diversos para promover ações institucionais e atividades educacionais, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), no valor em torno de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais). Em seguida a Sra. Rebeca, representante da JAPRE, explicou que essa era uma demanda do presidente e que visa aproximar o TRE da sociedade, através do cordel e lembrou ainda que o TRE ganhou o selo de linguagem simples do CNJ.

O Sr. Luthiano destacou a importância da contratação, explicando tratar-se de uma contratação 'guarda-chuva' voltada às demandas relacionadas à linguagem simples, conforme orientações do CNJ. Ressaltou, ainda, a necessidade de evitar falhas anteriormente observadas em situações similares, nas quais o serviço foi demandado, mas não houve conclusão eficaz da contratação.

Decisão: Todos os membros presentes concordaram unanimemente com a contratação, anuindo com a alteração do PCA 2025.

3 – Deliberação sobre o SEI N.º 2025.0.000003315-4

Discussão: A Sra. Sásksya, fez uma explanação sobre a demanda, que é aquisição de molduras de metal ou madeira e envidraçados, no valor oficial de R\$ 29.369,00 (vinte e nove mil, trezentas e sessenta e nove centavos), sendo 03 itens, com um total de 700 quantidades, como valor mínimo registrado. Em seguida a Sra. Marina, representante da ASCOM, falou que as molduras seriam para o Centro de Memória como também para outros tipos de eventos. Foram questionadas as quantidades de molduras por diversos membros do comitê. O Sr. Rafael, secretário da SAD, indagou sobre o fundamento de chegar a essa quantidade de molduras. A sra. Sásksya também argumentou que além de justificar a quantidade, devido ser ata de registro de preços deve ser justificado também a imprevisibilidade da ata, então sugeriu que o comitê votasse com alguma condição ou deixar que a ASCOM analisasse o pedido e refizesse o ETP.

Decisão: Todos os membros presentes concordaram para o processo retornar para a ASCOM fazer as devidas alterações, conforme questionado e registrado nos autos pela ASDIR, encaminhar as alterações para assessoria jurídica e, em seguida, ser novamente colocado em pauta.

4 - Deliberação sobre o SEI N.º 2025.0.000002928-9

Discussão: A Sra. Sásksya, fez uma explanação sobre a demanda, que é aquisição de 1.500 Pin Buttons em metal esmaltado, no valor cotado pela SANAP em 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais). A sra. Janaína, representante da ASAUD, complementou as informações sobre a demanda. O sr. Rafael, questionou o fato de que se essas caixas de veludo não encareceriam a compra do produto, pois o bottom a pessoa já utiliza quando recebe não havendo a necessidade da caixa. A sra. Glavany, secretária da SOF, também questionou sobre a necessidade da caixa de veludo e também sobre o quantitativo de buttons. A sra. Janaína explicou que na pesquisa feita pela empresa esse valor já tava incluso o bottom e a caixa, não sabendo portanto responder os valores separados de forma precisa. A sra. Ingrid, secretária da SGP explicou que a quantidade estava compatível com o número de servidores, juízes e estagiários do TRE.

Decisão: Todos os membros presentes concordaram unanimemente com a contratação, anuindo com a alteração do PCA 2025.

5 - Deliberação sobre o SEI N.º 2025.0.000004341-9 e 2025.0.000005027-0

Discussão: A Sra. Sásksya falou que as duas últimas demandas tratam de produtos parecidos e que portanto seriam levados a votação ao mesmo tempo. A primeira trata-se da aquisição de equipamento odontológico para possibilitar a ampliação do atendimento odontológico prestado aos servidores e dependentes na ASAUD, no valor médio de R\$ 7.908,00 (sete mil, novecentos e oito reais) e o outro é a aquisição de instrumentais para ampliação da estrutura do serviço odontológico prestado na ASAUD, no valor médio de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). A sra. Janaína explicou que essas demandas surgiram da necessidade de ser montado um segundo consultório para atendimento aos servidores, quando da nomeação de um novo odontologista.

Decisão: Todos os membros presentes concordaram unanimemente com a contratação, anuindo com a alteração do PCA 2025.

Em seguida a sra. Ingrid convidou todos os membros do comitê para prestigiarem o evento do projeto Hackaton – Competição Colaborativa de Inovação Aberta, que trata de uma maratona de inovação decorrente de um acordo entre o TRE e a UFC e que ocorrerá amanhã, dia 10, às 8:30 h.

Encerramento:

A Sra. Sáskya encerrou a reunião solicitando celeridade na assinatura da presente ata, a fim de viabilizar o retorno dos processos aos seus trâmites regulares.

A reunião foi encerrada às 10:10 h

Fortaleza/CE, 09 de abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por **SASKYA NARJARA GURGEL DA CRUZ, COORDENADORA**, em 09/04/2025, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO NUNES DA ROCHA NETO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 10/04/2025, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO DA SILVA TADDEO, SECRETÁRIO**, em 10/04/2025, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUTHIANO SANDE LIMA VASCONCELOS, ASSESSOR**, em 10/04/2025, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DE OLIVEIRA LINHARES MADRUGA HOLANDA, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 10/04/2025, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS, SECRETÁRIO**, em 10/04/2025, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAIO SILVA GUIMARAES, SECRETÁRIO**, em 10/04/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLAVANY LIMA MAIA VIEIRA, SECRETÁRIA**, em 10/04/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA REBECA SABOIA QUEZADO, SERVIDORA REQUISITADA**, em 10/04/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA NEIVA MOUSINHO, ASSESSORA**, em 10/04/2025, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARINA MELO ALCANTARA, SERVIDORA**, em 10/04/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA RODRIGUES LIMA CALAND, ASSESSORA**, em 10/04/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **INGRID EDUARDO MACEDO BARBOZA, SECRETÁRIA**, em 11/04/2025, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA MARTINS DE CASTRO, COORDENADORA**, em 11/04/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0001025330&crc=D799FCF2, informando, caso não preenchido, o código verificador **0001025330** e o código CRC **D799FCF2**.